

PORTARIA Nº 012/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 139/2013/SINFRA, firmado com a empresa INFRAMAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B)/299 - Entº BR- 070 (Barra do Garças) - Entº MT-336(Araguaiana), Sub-Trechos: Entº BR-070/158 (Barra do Garças) - Entº MT-336 (Araguaiana), Lote 03, nos Municípios de Barra do Garças e Araguaiana - MT, com extensão de 51,80 KM.

Art. 2º Designar como Fiscal de Obra o servidor: Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: Eng.º NELSON RIBEIRO DE MOURA - Matrícula nº 81514 (Substituto 1) e Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA -Matrícula nº 80964 (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato as servidoras servidoras: MARISOL CASTRO SODRÉ (COORDENADORA SUEF II), ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA (SUB I), e JULIA TORRES MULLER-SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2021.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7c7d314b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar